



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

(anexo 4)

CONVÊNIO nº ...../ 2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRPRS, E  
....., VISANDO A  
EXECUÇÃO DO .....

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS**, autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766 de 20/12/1971, com sede na Av. Protásio Alves 2854/301, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF nº 03.230.787/0001-76, representado neste ato por sua Conselheira-Presidente, doravante denominado, **CONCEDENTE**, e de outro lado, ....., com sede/residente na ....., inscrito(a) no CNPJ/MF ou CPF nº ....., neste ato representado(a) por ....., doravante denominado(a), **CONVENENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, regido, , no que couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Resolução CRP07 nº 004/2016, de 25/04/2016, bem como no Edital nº 001/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente CONVÊNIO ....., de acordo com a Apresentação de Proposta devidamente aprovada, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para efeitos deste Termo de Convênio, considera-se recursos todos os bens, autorização de uso, materiais, concessões, passagem, hospedagem e outros, conforme descrição registrada nos itens: 1.1 e 1.2, da Resolução CRP07 nº 004/2016, de 25/04/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações das Partes

1. São obrigações da **CONCEDENTE**:

**a)** repassar a **CONVENENTE**, em tempo hábil, os recursos, de acordo com as condições previamente estabelecidas no edital e proposta aprovada;

**b)** fornecer a **CONVENENTE** todas as normas, instruções e modelos para prestação de contas dos recursos do Convênio;



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

c) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio;

2. São obrigações da **CONVENENTE**:

a) executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com a Proposta apresentada e aprovada e, aplicar os recursos recebidos exclusivamente no cumprimento do seu objeto;

b) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos disponibilizados pela **CONCEDENTE**;

c) manter atualizados registros e a escrituração específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

d) destacar e assegurar a participação da **CONCEDENTE** em toda e qualquer ação, em estrita observância do item: 3 - Da Contrapartida do Proponente do Edital nº 001/2016;

e) apresentar ao final do projeto/evento Relatório conclusivo de avaliação do evento/atividade realizado e a devida prestação de contas, inclusive com cópia da lista de presenças, conforme diretrizes do Edital nº 001/2016 e da Resolução CRP07 nº 004/2016;

f) havendo contratação entre a **CONVENENTE** e terceiros, visando a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica à **CONCEDENTE**, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados, não cabendo ao contratado qualquer reclamação trabalhista contra a **CONCEDENTE** de ordem administrativa, judicial ou extrajudicial; e

g) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.

h) respeitar e cumprir todas as condições previstas no Edital que deu origem a aprovação da proposta apresentada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência**

A vigência deste Convênio será de ..... (.....) dias, conforme o exposto na Apresentação de Proposta, a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo único** - A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que justifiquem, formulada, no mínimo, 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos disponibilizados**

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, foram orçados no valor de R\$ ..... (.....), conforme identificação dos itens materiais disponibilizados e valoração abaixo discriminada:

*(DESCREVER OS ITENS E SEUS RESPECTIVOS VALORES)*





CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**Parágrafo único** - Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído com sobra de (materiais/recursos), obriga-se a **CONVENENTE** a devolvê-los juntamente com Relatório de Avaliação e a Prestação de Contas.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Liberação dos Recursos**

Os recursos da **CONCEDENTE** destinados à execução do objeto deste Convênio, serão liberados em ..... dias, de acordo com o cronograma constante na Apresentação da Proposta aprovada, em nome do **CONVENENTE** e vinculada ao presente Instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Utilização dos Recursos**

Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Convênio, a **CONCEDENTE** poderá suspender a liberação de eventuais entregas subsequentes, se houver, e a notificar, de imediato, o dirigente da **CONVENENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

- a) quando não houver comprovação da correta aplicação dos materiais e/ou bens fornecidos, na forma da legislação aplicável,
- b) quando verificado desvio da finalidade na aplicação dos bens e materiais, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio; e
- c) quando a **CONVENENTE** descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Proibições**

É vedada a utilização dos bens e materiais repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida na Apresentação de Proposta aprovada a que se refere este instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - Do Controle, Fiscalização e Gerenciamento**

É prerrogativa da **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

**Parágrafo único** - A **CONVENENTE** franqueará livre acesso a funcionários do CRPRS ou colaboradores indicados por este, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.





CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**CLÁUSULA NONA – Do Relatório de Avaliação e Prestação de Contas**

O Relatório de Avaliação do evento/atividade e a Prestação de Contas final dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE** será apresentada em até 30 (trinta) dias após o evento/atividade, conforme modelo publicado no Edital

a) Relatório de Avaliação, cumprimento do objeto e a Prestação de Contas;

**CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Documentos de Despesa**

As despesas serão realizadas e comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos sempre em nome da **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio, quando possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Denúncia e da Rescisão**

Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo único** - Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos materiais e bens em desacordo com a Apresentação da Proposta aprovada;
- b) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
- c) falta de apresentação do Relatório de Avaliação e Prestação de Contas, no prazo estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Restituição de Recursos**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, o **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado estornar ao **CONCEDENTE**:

- a) o eventual saldo remanescente dos bens e /ou materiais repassados;
- b) o valor condizente aos recursos materiais e/ou bens disponibilizados, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
  - b.1 quando não for executado o objeto da avença;

